

LEI Nº 19 DE 12 DE JULHO DE 1989

DENOMINA logradouro Público que interliga as ruas Aurino da Costa Carvalho e Otávio da Rocha Branco, no Centro.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Passa a denominar-se “Travessa Maria Xavier de Carvalho” o logradouro Público que tem início na Rua Aurino da Costa Carvalho, na altura do nº 36 e termina na Rua Otávio da Rocha Branco, no Centro de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 12 de julho de 1989.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal